

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

1

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1990, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9625962-0 SESP/PR, CPF sob n.º 009.748.109-24 e CNH sob n.º 04384813300 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, n.º 840 – Apartamento 1202 – Centro – CEP 86.020-030 e **THYAGO SPAINI LOPES**, solteiro, nascido em 09/08/1991, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12622217-3 SESP/PR, CPF sob n.º 051.227.119-41 e CNH sob n.º 04899123388 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná a Rua Allan Kardec, n.º 142 – Califórnia – CEP 86.040-190; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Asa-branca, n.º 56 – Waldemar Hauer – CEP 86.030-470.

2ª O objeto será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO	75.000	75.000,00
THYAGO SPAINI LOPES	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 04 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO** e **THYAGO SPAINI LOPES** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, passando a administração ao sócio remanescente até que os herdeiros, sucessores e o incapaz destinem a outra parte das suas quotas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Londrina – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 28 de Outubro de 2020.

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO

THYAGO SPAINI LOPES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00974810924	GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO
05122711941	THYAGO SPAINI LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2020 12:05 SOB N° 41209595322.
PROTOCOLO: 205355625 DE 04/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005404991. CNPJ DA SEDE: 39707683000157.
NIRE: 41209595322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br